



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

RDC 013/2019

PROCESSO N.º 23223.004487/2019-07

TERMO ADITIVO 006
CONTRATO 029/2019

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA E A EMPRESA FAQ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FAQ Construtora e Incorporadora Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.905.452/0001-88, sediada na Rua Primeiro de Março, nº 60, Barro Branco, na cidade de Sericita, MG, CEP: 35.368-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Ângelo de Queiroz**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo 23223.004487/2019-07**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, celebram o presente **Termo Aditivo 006**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe conforme a seguir.

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual pelo período de **06 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/11/2023 a 04/05/2024**, com fundamento no inc. I do e art. 58, da Lei 8.666/1993, e conforme Relatório Técnico – Proposta de Alteração Contratual, Ofício Interno nº 2974/2023 - DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.2. ACRESCENTAR aproximadamente 0,77 % (setenta e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao acréscimo de R\$ 21.491,42 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993, conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Ofício Interno nº 2974/2023 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.3. SUPRIMIR aproximadamente 1,34% (um inteiro e trinta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a supressão de R\$ 36.984,74 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993, conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Ofício Interno nº 2974/2023 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.4. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função da supressão de **R\$ 15.493,32 (quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)**, referente à alteração qualitativa do objeto, conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Ofício Interno nº 2974/2023 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo que passam a fazer



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

parte deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação do serviço de construção de bloco educacional no Campus Manhuaçu.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe passando este de R\$ 2.806.883,44 (dois milhões, oitocentos e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para o valor global de R\$ 2.791.390,12 (dois milhões setecentos e noventa e um mil, trezentos e noventa reais e doze centavos) em virtude da supressão de R\$ 15.493,32 (quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), conforme anexos relacionados na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA poderá reduzir a garantia para o valor de R\$ 139.569,50 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

4.2 A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Relatório Técnico – Proposta de Alteração Contratual e Projeto Básico Atualizado, que se encontram nos autos do processo.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juiz de Fora, 01 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA
Data: 01/11/2023 10:14:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste MG

FERNANDO ANGELO DE
QUEIROZ: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital
por FERNANDO ANGELO DE
QUEIROZ: [assinado digitalmente]
Dados: 2023.10.31 15:03:39
-03'00'

Fernando Ângelo de Queiroz
FAQ Construtora e Incorporadora Ltda

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br INGRID DE CARVALHO MAIA VENTURA
Data: 01/11/2023 09:46:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIANE DAMASO RESENDE
Data: 01/11/2023 09:35:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>